



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no Decreto Presidencial nº 7.612 de 17 de Novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite

o disposto no Decreto Estadual nº 48.694 de 30 de Março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

o disposto na Portaria GM/MS nº 793 de 24 de Abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto na Portaria GM/MS nº 835 de 25 de Abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012 ;

a necessidade de qualificar e completar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de CER Tipo II – Auditiva e Intelectual para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Camaquã;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2014.

Sandra Fagundes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS